



Despacho

Ao abrigo da alínea b) do nº 3.1. do Despacho nº 8134/2017 de 23 de agosto de 2017, publicado no DR nº 181, II série, de 19 de Setembro;

Em conformidade com o estipulado na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei n.º 66-A/2007 de 11 de dezembro, alterada pela Lei n.º 29/2015 de 16 de abril, adiante designada Lei do CCP;

Tendo sido realizado procedimento administrativo tendente a verificar se o Conselheiro das Comunidades Portuguesas Custódio Manuel Caseiro Portásio, tinha deixado de ser residente no círculo eleitoral pelo qual foi eleito (Luxemburgo);

Tendo-se provado que o mesmo é residente em Portugal e recenseado em território nacional.

Cumprida a audição prévia do interessado em conformidade com o artº 122º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo e em conformidade com os nºs 3, 4 e 5 do art.º 25º da Lei do CCP,

Determino:

- 1- A perda do respetivo mandato como Conselheiro das Comunidades Portuguesas pelo círculo do Luxemburgo.
- 2- A publicitação da perda de mandato no portal do Governo e no sítio na Internet do Ministério dos Negócios Estrangeiros a partir do qual produz efeitos.

2 de novembro de 2017

X Jose Luis Carneiro

Jose Luis Carneiro

Secretário de Estado das Comunidades Port...

Assinado por: José Luís Pereira Carneiro